



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 – D - Data 19 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	1
Portaria Nº 694, de 19 de maio de 2022.....	1
Portaria Nº 695, de 19 de maio de 2022.....	2
Portaria Nº 696, de 19 de maio de 2022.....	2
Portaria Nº 697, de 19 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 698, de 19 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 699, de 19 de maio de 2022.....	4
Portaria Nº 700, de 19 de maio de 2022.....	4
Editais.....	5
Edital Nº 39, de 18 de maio de 2022.....	5
Edital de Pregão Presencial Nº 071/2022.....	7
Edital de Pregão Presencial Nº 073/2022.....	7
Edital de Pregão Presencial Nº 075/2022.....	8
Edital de Pregão Presencial Nº 078/2022.....	8
PROARTE.....	9
Publicações.....	9
Inexigibilidade de Licitação 006/2022.....	9
Dispensa de Licitação 001/2022.....	9

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 694, DE 19 DE MAIO DE 2022

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Averba, a partir desta data, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **MARILDA DAMIANI BACCON**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 381, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

TRAMONTINA SA CUTELARIA

Período: 03/03/1982 a 24/07/1984 – total de 02 anos, 4 meses e 21 dias.

Total geral: 872 dias, correspondendo a 02 anos, 04 meses e 21 dias.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 – D - Data 19 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 695, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **CAMILA WINK SOARES SCHNEIDER BARROS**, para o cargo de MÉDICO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.212, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 28º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 696, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, a servidora **CAMILA WINK SOARES SCHNEIDER BARROS**, matrícula nº 2.212, Médico, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau alto de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 – D - Data 19 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 697, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **IVAN DOS SANTOS CORRÊA**, para o cargo de MÉDICO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.693, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 29º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 698, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ROCHELE MARIA ZUGNO**, para o cargo de ENFERMEIRO, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.694, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Enfermeiro, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.2, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 – D - Data 19 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 699, DE 19 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, a servidora **ELISANDRA CECCHIN ULIANA**, matrícula nº 2.130, técnica em enfermagem, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau alto de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 700, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora **ROCHELE MARIA ZUGNO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 19 de maio de 2022, através da portaria n.º 698/2022,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo,

Torna insubsistente a portaria n.º 698, de 19 de maio de 2022, que nomeia **ROCHELE MARIA ZUGNO**, para o cargo de **ENFERMEIRO**.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzolli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 – D - Data 19 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAIS

EDITAL Nº 39, DE 18 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.588, de 13 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 3.810, de 13 de dezembro de 2021,

Torna Pública a abertura e renovação de inscrições para vagas do Programa Municipal Creche Noturna, para a faixa etária de 06 (seis) meses a 04 (quatro) anos incompletos, para crianças com renda familiar *per capita* de até 02 salários-mínimos nacionais, cujos pais ou responsáveis legais trabalhem, parcial ou integralmente e de maneira formal, no turno da noite e que não estejam matriculados em creche no turno integral durante o dia, para o segundo semestre de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas diretamente na Secretaria da Educação, situada à rua Buarque de Macedo, 3.211, Aparecida, sendo que não serão aceitas inscrições por correspondência, onde os pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais;
- Cópia da carteira de trabalho dos pais ou responsáveis legais;
- Cópia do comprovante de trabalho atualizado dos pais ou responsáveis legais contendo descrição de renda (contracheque, pró-labore, declaração com horário de trabalho e renda carimbada e assinada pelo empregador, folha de pagamento ou outro tipo de comprovante);
- Cópia da certidão de nascimento da criança;
- Cópia do documento de identidade e CPF da criança, quando houver;
- Cópia da carteira de vacinação da criança;
- Uma foto 3x4 da criança;
- Comprovante de residência atualizado;
- Encaminhamento do CRAS ou CREAS, quando houver;
- Declaração do RH da empresa quanto ao turno de expediente dos pais ou responsáveis legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 – D - Data 19 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

1.2 Para renovação de inscrição:

. Cópia do comprovante de trabalho atualizado dos pais ou responsáveis legais contendo descrição de renda (contracheque, pró-labore, declaração com horário de trabalho e renda carimbada e assinada pelo empregador, folha de pagamento ou outro tipo de comprovante);

. Comprovante de residência atualizado.

1.3 Caso no ato da renovação de inscrição for constatada alguma alteração que esteja em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.588, de 2018 e o Decreto Municipal nº 3.810, de 2021, a partir de 1º de julho de 2022 encerra-se o auxílio.

1.4 O período de inscrições e renovação de inscrição será de **1º a 15 de junho de 2022**, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.5 O número de vagas disponibilizadas serão limitadas a **30 (trinta)**. No caso de inscrições excedentes ao número disponível de vagas, os pais deverão concorrer novamente a vaga no período posterior.

1.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos dos documentos comprobatórios (cópia e original), estabelecidos nos itens **1.1** e **1.2**, para preenchimento da ficha de inscrição.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 O critério de classificação para obtenção das vagas se dará por ordem de núcleo familiar com menor renda *per capita*, sendo que no caso de empate será realizado sorteio.

2.2 Havendo a necessidade de sorteio, sua realização será previamente divulgada, por edital, informando a data, horário e local.

3. DOS PRAZOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

3.1 O resultado preliminar das inscrições será divulgado na data de 22 de junho de 2022, por edital, abrindo-se prazo para recurso, que serão nos dias 23 e 24 de junho de 2022, sendo que o resultado final será divulgado por edital no dia 28 de junho de 2022.

3.2 Durante a fase de recurso, será facultado ao candidato examinar a sua inscrição e as demais inscrições, sob fiscalização.

3.3 No caso de desistência e/ou abertura de novas vagas, os suplentes e os que estiverem na lista de espera serão convocados em ordem de classificação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 – D - Data 19 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

4.1 As vagas serão disponibilizadas a partir de 1º de julho de 2022.

4.2 Se os pais não conduzirem a criança na escola na data programada para o início, perdem automaticamente a vaga.

4.3 As vagas requisitadas pelo Conselho Tutelar ou Ministério Público terão caráter emergencial, podendo a criança ser encaminhada para uma vaga sem a participação no presente edital.

4.4 Todas as publicações e demais editais serão feitas por afixação no painel de publicações do Município, no Diário Oficial do Município e através do sítio eletrônico www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS
SOLICITAÇÃO Nº 1142/2022
DATA: 1º DE JUNHO DE 2022
HORAS: 10 HORAS 30 MINUTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 071 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SOLICITAÇÃO Nº 1065/2022 E 1076/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 – D - Data 19 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DATA: 1º DE JUNHO DE 2022

HORAS: 15 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE ESCAVAÇÃO A GRANEL EM CAMINHÃO TRUCK.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 073 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÃO Nº 1357/2022

DATA: 1º DE JUNHO DE 2022

HORAS: 13 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS DE AÇO E ESCOVAS PARA MINICARREGADEIRA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 075 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 1650/2022

DATA: 01 DE JUNHO DE 2022

HORAS: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A 31ª EDIÇÃO DO FESTIQUEIJO E FEIRA DE COMPRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 – D - Data 19 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 078 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

PROARTE

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 006/2022, com fulcro no artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de atrações artísticas alusivas ao 147 anos da Imigração Italiana. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 18 de maio de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor - Presidente da PROARTE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Dispensa de Licitação 001/2022, com base no artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a Locação de imóvel para realização de painel alusivo aos 147 anos da imigração italiana. Necessidade prévia de justificativa com motivos fundamentados nos princípios básicos da Administração Pública. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 18 de maio de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor-Presidente da Proarte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 382 – D - Data 19 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.